

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O siluro (*Silurus glanis*) é um peixe dulçaquícola, detetado pela primeira vez em Portugal em 2014, embora a sua introdução possa ter ocorrido anos antes. Desde então, a sua abundância e distribuição tem vindo a aumentar em território nacional. Foram capturados espécimes de siluro no rio Tejo e afluentes, nas zonas de Abrantes, Vila Franca, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão.

Segundo investigadores do Mare – Centro de Ciência do Mar e Ambiente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, citados pelo jornal *Público*, em 18 de julho, existem hoje “dezenas de milhares” de siluros em Portugal. Há poucos anos seriam poucas centenas.

Esta espécie exótica invasora, também conhecida por peixe-gato europeu, é originária da Europa Central, pode atingir mais de 2 metros de comprimento e alcançar um peso superior a 100 quilos. É um peixe voraz, com grande capacidade reprodutora, capaz de dizimar espécies autóctones e provocar graves consequências ecológicas nos ecossistemas onde é introduzido.

Investigadores do Mare admitem que a propagação de siluros em Portugal está descontrolada, colocando em risco espécies como a lampreia, o sável e a enguia, espécies que têm vindo a perder expressão nos rios portugueses.

O Bloco de Esquerda considera urgente a implementação de medidas e ações concretas para conter a propagação de siluros nos rios portugueses, de modo a proteger as espécies autóctones dulçaquícolas e o equilíbrio ecológico dos ecossistemas fluviais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:*

1. O Governo tem conhecimento da presença de siluros (*Silurus glanis*) nos rios portugueses?
2. O Governo conhece a abundância e a distribuição da população de siluros em Portugal?

3. O ICNF dispõe de um sistema de vigilância para a recolha e o registo de informações sobre a ocorrência de espécies invasoras, para evitar a sua propagação, como previsto no artigo 23.º do decreto-lei n.º 92/2019, de 10 de julho?
4. Que medidas e ações concretas prevê o Governo adotar para conter a propagação de siluros em Portugal?
5. Que medidas estão a ser aplicadas pelo Governo para evitar que espécies exóticas invasoras sejam introduzidas e proliferem em território nacional?

Palácio de São Bento, 27 de julho de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)